

MANUAL DO ALUNO 2022

CURSOS TRADICIONAIS

- Veteranos -

ÍNDICE

• Unidades _____	3
• Horário de funcionamento da secretaria e atendimento _____	3
• Acesso ao campus e uso da carteirinha universitária _____	3
• Requerimentos e secretaria online _____	4
• Suporte ao aluno / Central de Relacionamento _____	4
• Materiais didáticos _____	5
• Gravações e filmagens _____	5
• Uso de dispositivos eletrônicos e veiculação de informações _____	5
• Matrícula _____	6
• Frequência _____	6
• Disciplina em regime de dependência (DP) _____	8
• Plano de estudos _____	9
• Aproveitamento de estudos _____	9
• Pagamento de mensalidade _____	10
• Colação de grau, diploma e formatura _____	10
• Representação estudantil _____	10
• Inclusão _____	11
• Protocolos - medidas de biosegurança mitigação do contágio da Covid-19 _____	11
• Programa de reísudos sólidos _____	12
• Coordenadores de curso _____	13
• Prazos de integralização mín. e máx. dos cursos _____	15
• Dias e horários das aulas _____	16
• Avaliação e aprovação _____	16
• Provas _____	18
• Revisão de nota _____	19
• Reprovação _____	19

UNIDADES

UNIFAAT Atibaia

Estrada Municipal Juca Sanches, 1050, Boa Vista - 12954-070 - Atibaia/SP

UNIFAAT Bragança Paulista

Alameda XV de Dezembro, 476 - Bragança Paulista/SP

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E ATENDIMENTO*

UNIFAAT Atibaia:

- **Secretaria e Setor Financeiro:** De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 21h30; e aos sábados, das 8h30 às 12h30.

 **WhatsApp:** (11) 4414.4144 - De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 21h00.

- **Biblioteca:** De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 22h40; e aos sábados, das 9h00 às 15h00.

UNIFAAT Bragança Paulista:

- **Atendimento geral:** De segunda a sexta-feira, das 14h00 às 22h00.

 **WhatsApp:** (11) 94744.1818 - De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 21h00.

**Os horários de funcionamento da secretaria e atendimento poderão sofrer alterações, em caso de medidas relacionadas aos protocolos de biossegurança, para contenção da propagação do Coronavírus.*

ACESSO AO CAMPUS E USO DA CARTEIRINHA UNIVERSITÁRIA*

Terão acesso ao campus o(a)s aluno(a)s regularmente matriculado(a)s, mediante apresentação da carteirinha da UNIFAAT.

Acesso sem carteirinha: é permitido acesso ao campus sem a carteirinha por, no máximo, 05 vezes em cada semestre, mediante identificação junto à vigilância, que registrará o ocorrido. A partir do sexto acesso sem a carteirinha o(a) aluno(a) será encaminhado(a) à secretaria para a liberação de entrada no campus.

Acesso de visitantes: visitantes devem se apresentar na secretaria para serem cadastrados e receberem autorização de acesso. Somente será autorizada a entrada de visitantes na companhia (e sob responsabilidade) de um(a) aluno(a) regularmente matriculado ou mediante prévio agendamento.

Estacionamento especial: de acordo com a legislação, têm direito às vagas especiais: pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida e idosos. Para usufruir da vaga, a pessoa deverá solicitar na Secretaria Online, no item '**Estacionamento Especial**', um cartão de identificação. Será agendada uma entrevista para apresentação dos documentos pertinentes.

Restrições:

- **Empréstimo da carteirinha:** é expressamente proibido o empréstimo da carteirinha, podendo o(a) aluno(a) ser punido(a) conforme regimento da instituição.
- **Acesso de crianças:** é vedado o acesso de CRIANÇAS ao campus, exceto para participação em atividades curriculares específicas, mediante prévia autorização.
- **Consumo de álcool:** é vedado a comercialização e o consumo de álcool dentro do campus.

**O acesso ao campus é controlado e poderá sofrer medidas restritivas tendo em vista os protocolos de biossegurança, para contenção da propagação do Coronavírus.*

REQUERIMENTOS E SECRETARIA ONLINE (SOL)

O(A) aluno(a) pode requerer serviços e orientações pela **Secretaria Online**, disponível na página inicial do site da UNIFAAT, ou presencialmente, na secretaria, nos horários de funcionamento do setor de cada uma das unidades.

Por meio da **Secretaria Online** o(a) aluno(a) pode solicitar: atestado de matrícula, 2ª via da carteirinha, carta de estágio, declarações e outros documentos (consulte no site a lista completa de solicitações).

O(A) aluno(a) deverá tomar ciência dos despachos dos requerimentos, pessoalmente, na secretaria do campus.

SUORTE AO(À) ALUNO(A) / CENTRAL DE RELACIONAMENTO

E-mail: unifaat@unifaat.edu.br

Telefone: 0800 772 4144

WhatsApp (UNIFAAT Atibaia): (11) 4414-4144

WhatsApp (UNIFAAT Bragança Paulista): (11) 94744-1818

Ouvidoria: ouvidoria@unifaat.edu.br

Serviço de Orientação e Apoio ao Estudante (SOAE): unifaat@unifaat.edu.br

MATERIAIS DIDÁTICOS

A UNIFAAT fornecerá todos os materiais didáticos necessários para suas aulas, com exceção dos livros da bibliografia de cada disciplina.

Quando houver necessidade de aquisição de algum material específico, isso será informado diretamente pelo(a) professor(a) ou pelo(a) coordenador(a) do curso.

Não adquiria nenhum material didático que seja oferecido por qualquer editora ou vendedor que afirme representar ou ser parceiro da UNIFAAT.

Em caso de dúvidas, nos contate antes de fazer qualquer aquisição.

GRAVAÇÕES E FILMAGENS

É expressamente proibido realizar gravação e/ou filmagens nas dependências do campus sem prévia autorização da Direção da Instituição, salvo em caso de utilização em atividades acadêmicas orientadas pelos professores.

É expressamente proibido realizar gravação do vídeo ou áudio das aulas remotas, realizadas ao vivo. Para gravação de áudio das aulas realizadas presencialmente, o(a) aluno(a) deve solicitar autorização ao(à) professor(a).

É proibida a filmagem das aulas presenciais.

USO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Em sala de aula o uso de smartphones e outros dispositivos eletrônicos deve ser realizado apenas para finalidades acadêmicas.

É expressamente proibida a veiculação de imagens de: vídeo-aulas ou trechos de vídeo-aulas, slides de aulas; atividades; questões de atividades (Trabalho Anterior - TA e Trabalho Final - TF), provas, atuais ou antigas, em redes sociais ou meios eletrônicos ou qualquer outro meio; sob pena de advertência ou suspensão.

Atividades acadêmicas realizadas por meio de plataformas digitais estarão sujeitas à supervisão voltada para apuração de fraudes, práticas indevidas ou fora da conformidade com os objetivos educacionais propostos, de modo que a atividade poderá ser anulada ou não validada e o responsável, caso identificado, será penalizado, nos termos do Regimento.

MATRÍCULA

Renovação de matrícula semestral: deverá ser efetuada conforme prazos fixados no Calendário Acadêmico, mediante pagamento da parcela de rematrícula e assinatura de requerimento e contrato de prestação de serviços.

Documentos pessoais de matrícula: o(a) aluno(a) que estiver devendo documentos, exigidos no ingresso do curso, deverá aproveitar o momento da renovação de matrícula para regularizar as pendências sob pena de ter os estudos realizados cancelados e não concluir o curso mediante à colação de grau.

Trancamento de matrícula: o(a) aluno(a), mediante requerimento expresso neste sentido, poderá requerer o trancamento de sua matrícula, por prazo não superior a quatro semestres letivos ou seis semestres alternados. Neste período, a reabertura da matrícula poderá ser efetuada. Caso o(a) aluno(a) não realize sua matrícula para o semestre letivo subsequente ao que está regularmente matriculado(a) e esteja com as suas obrigações financeiras em dia, a Instituição poderá, independentemente de requerimento formalizado pelo(a) aluno(a), proceder com o trancamento automático de sua matrícula, que permanecerá classificada como trancada por no máximo quarto semestres letivos consecutivos, ou seis semestres letivos alternados.

Reabertura de matrícula: durante o período de quatro semestres consecutivos, ou até que se completem seis semestres alternados de trancamento, excluindo-se da contagem o semestre do pedido de trancamento (em ambos os casos), o(a) aluno(a) poderá reabrir sua matrícula, obedecendo ao calendário vigente, desde que haja vaga disponível. A matrícula do(a) aluno(a), neste caso, poderá ser enquadrada em currículo diferente ao da matrícula inicial.

FREQÜÊNCIA

Frequência mínima para aprovação: 75% de presença nas aulas, atividades e componentes curriculares da disciplina respectiva (conforme especificidades de oferecimento de cada curso). O(A) aluno(a) com frequência insuficiente poderá ser reprovado(a) mesmo que atinja média para aprovação.

Registro de frequência: o registro de frequência:

- Nas aulas e atividades presenciais é realizada pelo estudante, em sala de aula (no campus ou unidade), por meio de registro da presença na sala virtual da disciplina;
- Nos componentes curriculares e atividades a distância, por meio do registro de presença nas plataformas digitais respectivas.

Abono de faltas: não existe abono de faltas.

Compensação de ausências (casos previstos em lei): Decreto - Lei nº. 1.044/69 e Lei nº. 6.202/75. Têm direito a tratamento especial, apenas:

- a) Aluno(a)s portadore(a)s de doença infectocontagiosa;
- b) Aluno(a)s com traumatismo que os impeçam de frequentar as aulas;
- c) Gestantes.

Para obter compensação de ausência, o afastamento médico deverá ser de, no mínimo, **15 dias consecutivos**.

O(A) aluno(a) deverá:

1. Apresentar na secretaria o atestado, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir do início do afastamento médico, contendo o diagnóstico e o período de afastamento das atividades acadêmicas. Não será aceito atestado sem informações de datas de início e final do afastamento e/ou sem número de CID (Código de Identificação de Doenças);
2. Retirar na secretaria, no prazo de 3 dias úteis, as fichas de compensação de ausências. Para cada disciplina será liberada uma ficha;
3. Apresentar a ficha aos professores de cada disciplina, para que anotem nela os trabalhos domiciliares a serem desenvolvidos pelo(a) aluno(a);
4. Desenvolver os trabalhos solicitados e entregá-los aos respectivos professores para verificação de suficiência;
5. Tomar a assinatura dos professores nas fichas, para que atestem a suficiência dos trabalhos;
6. Devolver todas as fichas à secretaria ao mesmo tempo, assinadas pelos professores.

Importante:

- O prazo máximo de devolução das fichas é de 30 dias após a liberação médica. Ressalta-se, contudo, que as fichas não poderão ser devolvidas após o período de realização das Provas Substitutivas, referentes ao semestre em que houve o afastamento;
- Não há dispensa das avaliações - O(A) aluno(a) deverá solicitar as Provas Substitutivas das avaliações não realizadas, de acordo com os prazos previstos no Calendário Acadêmico;
- Não há compensação de ausência para disciplinas práticas, estágios e trabalhos de conclusão de cursos (TCC);
- Atestados com período de afastamento que comprometa a eficácia do processo de ensino-aprendizagem serão analisados, podendo ser indeferidos.

DISCIPLINA EM REGIME DE DEPENDÊNCIA (DP)

As disciplinas em regime de dependência (DP) poderão ser cursadas através de:

Revisão e Reavaliação para Recomposição Curricular (REAV): consiste em nova participação monitorada do(a)s aluno(a)s em módulo de revisão dos conteúdos do componente curricular no qual foi anteriormente reprovado e na realização de nova avaliação dos conteúdos.

A REAV deverá ser cursada no bimestre ou semestre imediatamente subsequente ao do período em que o(a) aluno(a) cursou a disciplina e não obteve aprovação.

A REAV não poderá ser cursada por aluno(a) reprovado(a) por faltas, que tenha postulado adaptação de estudos (plano de estudos) ou que tenha sido reprovado automaticamente, considerando-se a(s) nota(s) na(s) prova(s) regular(es) – média bimestral inferior a 2,5 pontos, ou seja, sem a possibilidade de realização do Exame Final (EF). Não aplicável, também, a estágios e atividades práticas.

O(A) estudante somente poderá cursar a disciplina na modalidade REAV em três oportunidades, fixando-se que, caso tenha sido reprovado(a) em todas elas, deverá, obrigatoriamente, cursá-la sob o regime de CRC ou RCR.

Para efeito de aprovação na disciplina, o(a) aluno(a) deverá atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação realizada no âmbito da REAV, consoante regras definidas em regulamento próprio.

A matrícula na REAV implica no pagamento apenas de taxas de inscrição e eventuais provas substitutivas, em valores a serem estipulados pela Instituição, observados os custos para implementação do funcionamento da sistemática respectiva.

Recomposição Curricular Regular (RCR): consiste em nova participação regular na mesma disciplina em que o(a) aluno(a) ficou retido, que pode ser realizada também em turmas regulares de cursos diferentes daquele em que o(a) aluno(a) está matriculado(a). Aplicável aos casos de reprovação por falta ou nota.

Curso de Recomposição Curricular (CRC): consiste na formação de turma especial para que o(a)s aluno(a)s que se encontram retido(a)s numa mesma disciplina possam cursá-la novamente, fora das turmas regulares. O CRC está sujeito à disponibilidade do professor da disciplina, custos e condições específicas para seu oferecimento. Aplicável aos casos de reprovação por falta ou nota.

As disciplinas em regime de dependência cursadas em quaisquer das modalidades acima descritas serão consideradas no cálculo do número total de dependências, para efeitos de aprovação ou reprovação.

PLANO DE ESTUDOS

Aluno(a)s enquadrado(a)s nos regimes de aproveitamento de estudos, estudo curricular e dependência deverão analisar o plano de estudo proposto no Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme período estabelecido no calendário acadêmico.

Nos casos de reabertura de matrícula trancada o(a) aluno(a) deverá solicitar plano de estudos à coordenação de curso, mediante requerimento protocolado na secretaria, observando os prazos previstos no Calendário Acadêmico.

O(A) aluno(a) em regime de aproveitamento de estudos deve estar ciente de que ele(a) próprio(a) é responsável por acompanhar sua situação em relação à aprovação e reprovação em disciplinas ou mesmo em relação às disciplinas da matriz curricular do curso que ainda não foram cursadas. Em caso de dúvida ou interesse em revisar o plano, deverá procurar a coordenação de curso.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O(a)s aluno(a)s que tenham curso superior parcial ou totalmente concluído podem requerer aproveitamento de estudos das disciplinas em que foram aprovado(a)s e que sejam equivalentes às disciplinas do curso em que estão matriculado(a)s.

O aproveitamento deverá ser solicitado através de requerimento, ao qual deverão ser anexados:

- Conteúdos programáticos das disciplinas a serem analisadas;
- Histórico Escolar, referente à Instituição em que o(a) aluno(a) estudou contendo: dados cadastrais (nome, RG e data de nascimento), notas e cargas horárias das disciplinas cursadas e critério de avaliação.

Análise do aproveitamento: após a elaboração do aproveitamento de estudos pela coordenação de curso, o(a) aluno(a) deverá, obrigatoriamente, tomar ciência do aproveitamento.

Decisão pelo aproveitamento: a decisão pelo aproveitamento cabe exclusivamente às coordenações de curso da UNIFAAT, com base em regulamento próprio.

PAGAMENTO DE MENSALIDADE

O pagamento das mensalidades deve ser efetuado na rede bancária. O vencimento da mensalidade ocorre no quinto dia útil de cada mês (incluindo-se o sábado). Após esta data incidirão os acréscimos previstos no contrato de prestação de serviços educacionais.

Os boletos para pagamento das mensalidades estarão disponíveis no site da UNIFAAT.

Aluno(a)s com mensalidade em dia participam do Programa Aluno Premiado.

COLAÇÃO DE GRAU, DIPLOMA E FORMATURA

Colação de grau: concluído o curso, o(a) formando(a) deverá participar da colação de grau programada pela Instituição ou requerer sua participação em colação de grau especial (mediante pagamento de taxa) para a obtenção do grau superior (conclusão formal do curso). Apenas após a colação de grau o(a) aluno(a) estará apto(a) a requerer a emissão de seu diploma.

Anualmente, a UNIFAAT realiza uma sessão oficial de colação de grau, gratuita e extensiva a todos os formandos. Não é autorizada a contratação de empresas para realização de colação de grau, cuja cerimônia é organizada pela própria Instituição em parceria com empresa especializada, que tem a exclusividade das fotos e filmagem.

Diploma: poderão ser escolhidos três tipos de diploma: Digital (gratuito); Cartão (pago) e Pergaminho (pago). O diploma Cartão poderá ser obtido gratuitamente, com a utilização dos pontos do programa Aluno Premiado.

Festa de formatura: grupos e/ou turmas de aluno(a)s formando(a)s podem, caso haja interesse, contratar empresas para a realização de bailes e festas.

REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Representante de classe: é o(a) aluno(a) escolhido(a) entre os colegas de turma para representá-los.

INCLUSÃO

A UNIFAAT é uma Instituição Universitária historicamente apartidária e laica, totalmente contrária a qualquer tipo de manifestação que ultrapasse ou despreze os direitos dos cidadãos e que se mostre contrária à legislação.

A legislação prevê punição para quaisquer condutas que envolvam agressões físicas ou morais, agravando-se as punições quando motivadas por convicções discriminatórias ou preconceituosas de quaisquer espécies, vedando-se não só a verbalização ofensiva, mas também a utilização de quaisquer veículos de agressão ou instrumentos de ação ofensiva (tais como armas de qualquer natureza). Sendo assim, serão adotadas todas as medidas necessárias para coibir quaisquer tipos de manifestações ou atos que se mostrem contrários às normas internas da Instituição ou contrários à legislação em vigor, inclusive com o encaminhamento de ocorrências às autoridades públicas competentes.

A trajetória da UNIFAAT é marcada pela tradição de convívio universitário harmonioso, produtivo e ordeiro.

PROTOSCOLOS - MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA - MITIGAÇÃO DO CONTÁGIO DA COVID-19

A UNIFAAT com base nas diretrizes das autoridades públicas e nos critérios estabelecidos pelos órgãos de saúde, voltados a mitigar o contágio da COVID-19 adotou protocolos específicos a serem seguidos por todos os frequentadores das unidades da UNIFAAT.

Os protocolos foram submetidos às autoridades públicas competentes para análise e aprovação e seguem nos exatos termos da legislação atualmente vigente as diretrizes estabelecidas para a espécie, podendo ser consultados no Repositório Acadêmico por todos os frequentadores das unidades da UNIFAAT.

Todas medidas estabelecidas nos protocolos com medidas de biossegurança, voltados à mitigação do contágio da Covid-19, são obrigatórias.

O não cumprimento das regras estabelecidas nos protocolos está sujeita a punição e responsabilização dos envolvidos.

PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para preservação ambiental, todos os usuários do campus devem descartar seus resíduos nas lixeiras corretas, que estão identificadas com o tipo de material que pode ser jogado em cada uma delas:

LIXEIRA LARANJA - RECICLÁVEIS

- Plástico
- Tetra brick ("Longa vida")
- Metal
- Vidro

Observação: mesmo estando sujos, estes materiais podem ser reciclados. Mas quanto mais limpo estiverem, melhor.

LIXEIRA PRETA - LIXO COMUM - (não reciclável)

- Restos de alimentos
- Guardanapo e papel toalha
- Isopor
- Outros

COLETOR AZUL - PAPEL RECICLÁVEL

- Papel com tinta de impressora ou de caneta é reciclável.
- Guardanapo e papel toalha não são recicláveis.

COORDENADORES DE CURSO

Administração

Angel Henrique Rodrigues de Souza (angel.souza@unifaat.edu.br)

Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Michel Rodrigo B. Cortonês (michel.rodrigo@unifaat.edu.br)

Arquitetura e Urbanismo

José Marcelo Tonini Ximenez (marcelo.ximenez@unifaat.edu.br)

Coordenadora Adjunta: Gabriela Roncoletta Nascimento Barbosa
(gabriela.barbosa@unifaat.edu.br)

Artes Visuais

Rita de Cássia Moura Ribeiro (rita.ribeiro@unifaat.edu.br)

Ciências Contábeis

Angel Henrique Rodrigues de Souza (angel.souza@unifaat.edu.br)

Direito

Fernando de Paula Batista Mello (fernandopbmello@hotmail.com)

Consultor de Coordenação: Estevam Tiene Amorim de Oliveira
(estevam.tine@unifaat.edu.br)

Educação Física

Eduardo Morvan Leme Gargaglione (eduardo.morvan@unifaat.edu.br)

Enfermagem

Márcia Cristina Aparecida Thomaz (marcia.thomaz@unifaat.edu.br)

Engenharia Civil

Renato Rodrigues Medina (renato.medina@unifaat.edu.br)

Engenharia de Produção

Matheus Reis Cascardo (matheus.cascardo@unifaat.edu.br)

Engenharia Elétrica

Alcino José Biazon Filho (alcino.biazon@unifaat.edu.br)

Estética e Cosmética

Valdicéia Heloisa Schneider (valdiceia.heloisa@unifaat.edu.br)

Fisioterapia

Geraldo Gomes Nogueira Filho (geraldogomesfilho@yahoo.com.br)

Coordenadora Adjunta: Andrea Kaarina Mezaros Bueno Silva

(andrea.silva@unifaat.edu.br)

Gestão Financeira

Angel Henrique Rodrigues de Souza (angel.souza@unifaat.edu.br)

Jornalismo

Osni Tadeu Dias (osni.dias@unifaat.edu.br)

Logística

Angel Henrique Rodrigues de Souza (angel.souza@unifaat.edu.br)

Marketing

Angel Henrique Rodrigues de Souza (angel.souza@unifaat.edu.br)

Pedagogia

Gilvan Elias Pereira (gilvan.pereira@unifaat.edu.br)

Psicologia

Aline Pinheiro de Souza (aline.souza@unifaat.edu.br)

Consultora de Coordenação: Regina de Fátima Damazo

(regina.damazo@unifaat.edu.br)

Publicidade e Propaganda

Marcelo Kenji Hayashida (marcelo.kenji@unifaat.edu.br)

Recursos Humanos

Angel Henrique Rodrigues de Souza (angel.souza@unifaat.edu.br)

PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO DOS CURSOS

CURSOS	TEMPO MÍNIMO INTEGRALIZAÇÃO	TEMPO MÁXIMO INTEGRALIZAÇÃO
Administração	4 anos	8 anos
Análise e Desenv.de Sistemas	2 anos e meio	6 anos
Arquitetura e Urbanismo	5 anos	10 anos
Artes Visuais	3 anos	6 anos
Ciências Contábeis	4 anos	8 anos
Direito	5 anos	10 anos
Enfermagem	5 anos	10 anos
Engenharia Civil	5 anos	10 anos
Engenharia de Produção	5 anos	10 anos
Engenharia Elétrica	5 anos	10 anos
Fisioterapia	5 anos	10 anos
Fotografia	2 anos	5 anos
Gestão Financeira	2 anos	5 anos
Jornalismo	4 anos	8 anos
Logística	2 anos	5 anos
Marketing	2 anos	5 anos
Pedagogia	3 anos	6 anos
Psicologia	5 anos	10 anos
Publicidade e Propaganda	4 anos	8 anos
Recursos Humanos	2 anos	5 anos

A contagem é apenas para semestres cursados, não se conta o período de trancamento.

DIAS E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas das disciplinas presenciais oferecidas pela UNIFAAT ocorrem às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, nos seguintes horários:

- **Matutino:** das 8h10 às 11h40
- **Noturno:** das 19h20 às 22h50

Disciplinas oferecidas a distância terão o conteúdo liberado no portal do aluno, de acordo com o plano de ensino de cada disciplina.

Algumas atividades acadêmicas poderão ocorrer em pré-aula ou aos sábados. Nestes casos os alunos serão informados pelo(a) coordenador(a) de curso.

AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

APROVAÇÃO EM DISCIPLINAS COM DURAÇÃO SEMESTRAL

Frequência mínima: 75% de presença nas aulas e atividades.

Avaliação de desempenho: serão realizadas, no mínimo, três provas oficiais por disciplina a cada semestre.

Após realizar as três provas oficiais, o(a) aluno(a) que somar 15 pontos estará aprovado na disciplina. Depois de ter realizado as três provas, caso o(a) estudante some menos de 15 pontos, estará reprovado(a) na disciplina.

- O(A) aluno(a) que somar menos de 5 pontos nas duas primeiras provas oficiais estará reprovado(a) e não poderá realizar a terceira prova.
- O(A) aluno(a) que obtiver soma de 14 pontos nas duas primeiras provas oficiais estará aprovado(a) e não precisará realizar a terceira.
- Caso o(a) aluno(a), mesmo tendo acumulado 14 pontos nas duas primeiras provas, deseje fazer a terceira prova, será permitido. No entanto, a pontuação acumulada na soma das três provas deverá ser igual ou superior a 15 pontos para manter a aprovação.

Para fins de cálculo da média final, é importante observar que o(a) aluno(a) que realizar duas provas oficiais terá a pontuação acumulada dividida por dois. Já o(a) aluno(a) que realizar três provas terá a pontuação obtida dividida por três.

APROVAÇÃO EM DISCIPLINAS COM DURAÇÃO BIMESTRAL

Frequência mínima: 75% de presença nas aulas e atividades.

Avaliação de desempenho: Em disciplinas com duração bimestral, ou seja, disciplinas que começam e terminam ao longo de um bimestre, atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, considera-se aprovado(a) o(a) aluno(a) que:

- Obtiver no mínimo 07 (sete) pontos, sem arredondamentos, na média geral;
- Obtiver, como resultado da soma da média geral e da nota do exame, no mínimo 10 (dez) pontos;

O(A) estudante que não obtiver no mínimo 2,5 (dois e meio) pontos na média geral estará automaticamente reprovado(a) no componente curricular ou módulo, ficando impedido(a) de realizar o exame final.

O(A) estudante que na média geral obtiver 07 (sete) pontos poderá optar por se submeter ao exame final, caso deseje.

A média geral e a nota do exame final são apuradas em pontos e meios pontos, vedando-se o arredondamento na apuração da média de aproveitamento do período letivo.

O(A) aluno(a) reprovado(a) no componente curricular por não ter alcançado a frequência ou as notas mínimas exigidas deverá cursar, novamente, o mesmo componente curricular, podendo cursá-lo em regime de dependência, de acordo com as disposições fixadas e aprovadas pela Instituição, em regulamento próprio.

Nos **cursos seriados tradicionais da UNIFAAT**, objeto deste manual, o(a) aluno(a) é promovido(a) à série seguinte quando aprovado(a) em todas as disciplinas e demais componentes curriculares da série cursada, admitindo-se, ainda, a promoção com dependência em disciplinas ou componentes curriculares.

Médias: A cada verificação de aproveitamento será atribuída uma nota que, combinada com outros instrumentos de avaliação aplicados, resultará numa média, expressa em grau numérico de 0,0 (zero) a 10 (dez).

Notas e arredondamento: as notas das provas 1 e 2 serão expressas em valores de 0,0 a 10,0. As notas serão computadas sempre com uma casa decimal, arredondadas de meio em meio ponto.

Exemplos:

- Nota bimestral final obtida: 6,24 - Nota computada: 6,0.
- Nota bimestral final obtida: 6,25 - Nota computada: 6,5
- Nota bimestral final obtida: 6,74 - Nota computada: 6,5.
- Nota bimestral final obtida: 6,75 - Nota computada: 7,0.

Não há arredondamento da média final.

Acompanhamento da situação acadêmica: é responsabilidade única e exclusiva do(a) aluno(a) acompanhar: aprovação; reprovação; dependência; frequência; bem como o cumprimento integral da matriz curricular do curso, incluindo a carga horária de Atividades Complementares.

O canal oficial para divulgação das notas, faltas e situação final do(a) aluno(a) é o FAAT Online, área de Notas e Faltas.

São atividades obrigatórias:

ENADE - Exame Nacional de Cursos e Avaliação Interdisciplinar.

PROVAS

As provas oficiais serão realizadas em períodos específicos definidos no Calendário Acadêmico.

Prova Substitutiva: o(a) aluno(a) que não comparecer à prova oficial (no caso das disciplinas bimestrais) ou à prova 1 ou à prova 2 (no caso das disciplinas semestrais) poderá requerer Prova Substitutiva, em período previsto no Calendário Acadêmico, mediante pagamento de taxa. A prova de Exame (no caso das disciplinas bimestrais) e a prova 3 (no caso das disciplinas semestrais) ou, ainda, outras provas de bonificação (avaliações sobre palestras, simulados etc.) não são passíveis de requerimento de Prova Substitutiva. É vedada a realização de duas Provas Substitutivas de uma mesma disciplina, relativas ao mesmo semestre. Exceto no caso das disciplinas semipresenciais e disciplinas em RECAP. O(A) aluno(a) pode usar o programa Aluno Premiado para obter isenção da taxa.

Datas e horários: as datas e horários para realização das Provas Substitutivas serão divulgados no FAAT Online.

REVISÃO DE NOTA

Deverá ser requerida, mediante solicitação na secretaria acadêmica, no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da data da publicação das notas no site da UNIFAAT. A revisão será realizada entre o(a) professor(a) e o(a) aluno(a), em data previamente fixada, ou por despacho do(a) professor(a) no próprio requerimento do(a) aluno(a).

Não há revisão de notas da Prova de Exame (no caso das disciplinas bimestrais) ou da Prova 3 (no caso das disciplinas semestrais).

REPROVAÇÃO

Os **cursos seriados tradicionais** de graduação da UNIFAAT, objeto deste manual, são compostos por um período básico e um período avançado.

Durante o período básico, o(a) aluno(a) poderá progredir de uma série para a outra, independentemente do número de disciplinas acumuladas em dependência. Para progredir para o período avançado, entretanto, o(a) aluno(a) precisará ter sido aprovado(a) em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas do período básico.

Caso ao final do período básico o(a) aluno não tenha sido aprovado(a) em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas do período básico, deverá, ao invés de progredir para o período avançado, frequentar, no período letivo seguinte, por meio de plano de estudos, o máximo de disciplinas do período básico, em regime de dependência, com o objetivo de obter aprovação em percentual suficiente, para então progredir para o período avançado.

Uma vez no período avançado, o(a) aluno(a) poderá progredir de uma série para a outra, desde que tenha sido aprovado(a) em pelo menos 60% (sessenta por cento) da série anterior.

ACOMPANHE A UNIFAAT

SITE

WWW.UNIFAAT.COM.BR

INSTAGRAM

[@UNIFAAT_OFICIAL](https://www.instagram.com/unifaat_oficial)

FACEBOOK

[FACEBOOK.COM/UNIFAAT](https://www.facebook.com/unifaat)